# LEI Nº. 224, DE 15 MARÇO DE 1.961.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de C$ 398.250,00(Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros), para atender ás despesas complementares na aquisição da pena rural Willys, para a Municipalidade, conforme lei nº 98, de 16 de Dezembro de 1959.

**Art. 2º.** Para custear o crédito ora autorizado, poderá o Chefe do Executivo utilizar recursos disponíveis no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** em 15de Março de 1961.

**JONAS FERREIRA ALVES DUARTE**
Prefeito

**ÍLION FLEURY**
Diretor da Fazenda